



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 192/2017

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ADRIELLA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder SALÁRIO MATERNIDADE a servidora ADRIELLA SILVA COSTA, no cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 17/07/2017 até 13/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2017, consoante atestado médico emitido na data de 17/07/2017, pelo Dra. Claudia Figueiredo Pedroso CRM/3696.

Nova Andradina (MS), 27 DE JULHO DE 2017.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

### PORTARIA N° 193/2017

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GERVANIL FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) GERVANIL FERREIRA DA SILVA, matrícula 4886, ocupante do cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 03/08/2017 a 12/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2017.

Nova Andradina (MS), 27 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 194/2017

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA VALDELICE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) MARIA VALDELICE DO NASCIMENTO, matrícula 6957, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2017.

Nova Andradina (MS), 27 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 195/2017

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA JEANNIE SOARES DUARTE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder SALÁRIO MATERNIDADE a servidora JEANNIE SOARES DUARTE ALMEIDA, no cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 19/07/2017 até 15/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2017, consoante atestado médico emitido na data de 19/07/2017, pelo Dr. Jeréc Euzebio de Souza CRM/049.

Nova Andradina (MS), 27 DE JULHO DE 2017.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

### PORTARIA N° 196/2017

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 AO SR. JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

ART. 1° - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005, para JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2° - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º, da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Nova Andradina (MS), 28 de julho de 2017.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2017

**PROCESSO N° 52777/2017 - FLY 0333.0005084/2017**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e outro lado as empresas SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA-ME (carrado moto), CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e NOVA COMPRESSORES LTDA. - EPP resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2017

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER CAMINHÃO VW 8140, PREFIXO 151, ROÇADEIRA COSTAL MANUAL A GASOLINA, E EQUIPAMENTOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços e o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 217/2017, a saber:

3678-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	MOTOPODADOR A GASOLINA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1.8HP/1.4KW, ROTAÇÃO EM LENTA DE 2800RPM E MÁXIMA EM 10500RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L, COM SABRE DE 30CM, CORRENTE 3/8", HASTE TELESCÓPICA DE 3.8M, COM APOIO DORSAL, PARA MELHOR EQUILÍBRIO DO EQUIPAMENTO.	STHIL	UN	1,0000	2.290,0000	2.290,00
3	ROÇADEIRA COSTAL MANUAL A GASOLINA DE USO PROFISSIONAL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA DE 2,7HP/2KW, ROTAÇÃO EM LENTA DE 2800RPM E MÁXIMA EM 12500RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L, PESO MÁXIMO DE 10KG, COM TRINCUTE E FACA DE 3 PÁS, COM CABO PARA AS DUAS MÃOS, CINTO DUPLO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO SOB O OPERADOR.	STHIL	UN	10,0000	2.245,0000	22.450,00
Total do Fornecedor:						24.740,00

3697-NOVA COMPRESSORES LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	COMPRESSOR DE AR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE 2HP/1.5KW, TENSÃO BIVOLT 110/220V MONOFÁSICO 2 POLOS, NÚMERO DE CILINDROS: 2, DESLOCAMENTO TEÓRICO 106cm³/MIN - 283L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA 140psi - 9.8bar, RESERVATÓRIO 110 LITROS E COMPATÍVEL COM A NR13, VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, SAÍDA COM 01 MANÔMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PRESSURE	UN	1,0000	1.950,0000	1.950,00
6	PROPULSOR PNEUMÁTICA DE GRAXA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ADAPTÁVEL EM BALDE DE 20KG, COM TAMPA PARA BALDE JÁ INCLUSA, MOTOR EM ALUMÍNIO, FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUÇÃO, VAZÃO DE 400GR/MIN, PREÇO DE TRABALHO 80-100LBF/DEVENDO SER ENTREGUE COM MANGUEIRA DE SAÍDA COM 15M, CONEXÃO GIRATÓRIA TIPO "Z" E VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA.	LUMAGI	UN	1,0000	2.050,0000	2.050,00
Total do Fornecedor:						4.000,00

26-SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA-ME (carrado moto)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total

1	PLACA VIBRATORIA SISTEMA DE DIREÇÃO REVERSÍVEL (FRENTE E REI) MOTOR POTENCIA MINIMA DE 4HP - 4 TEMPOS, COMBUSTIVEL A GASOLINA, DIMENSÕES DA PLACA 70X50CM, PESO ENTRE 100 e 160 KG, CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL ATÉ 4 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 3.000 KGF, VELOCIDADE DE TRABALHO= 20 MMIN., PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO NO MÍNIMO DE 30CM, FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO: 4.200 VPMI, TRANSMISSÃO, EMBREAGEM CENTRIFUGA COM 2 CORREIA DENTADAS, DIMENSÕES (C X L X A ) = 90 X 50 X 80 CM. UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, ASSENTAMENTO DE PISOS INTERTRAVADOS (PAVER) E COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM GERAL COMO BRITA, AREIA, CASCALHO, BASES E SUB-BASES. EQUIPAMENTO RESISTENTE E COM BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, COM ENTREGA TÉCNICA E GARANTIA DE MANUTENÇÃO E PEÇAS AUTORIZADA NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.	TOYAMA	UN	1,0000	6.000,0000	6.000,00
5	MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA DE USO PROFISSIONAL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 (QUATRO) TEMPOS, 5,5HP (CINCO e MEIO); RESFRIADO A AR, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,5 LITROS, 3600 RPM; MONOCILINDRICO, CAPACIDADE DE LUBRIFICANTE NO CARTER DE 0,6L.	BUFFALO	UN	1,0000	795,0000	795,00
Total do Fornecedor:						6.795,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

- 2.110 - 44.90.52.00.00.00.000080
- 2.107 - 44.90.52.00.00.00.000080
- 2.115 - 44.90.52.00.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 19/07/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

**Equipe de Apoio**

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA-ME (cerrado moto)

SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - CPF: 638.749.899-68

Fornecedor

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

FERNANDO ROSSI - CPF: 106.697.088-28

Fornecedor

NOVA COMPRESSORES LTDA - EPP.

ORIDES ROCHA FERNANDES - CPF: 000.405.909-33

Fornecedor

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53011/2017 - FLY Nº 0333.0005309/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FACE DE IVETE SANTOS PEREIRA, CONFORME AUTOS Nº 0001036-60.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1200/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 a 23 do processo.
3. **Favorecidas:**
  - 3.1 **LEAL & SANTANA LTDA**, CNPJ: 14.093.149/0001-77, perfazendo um valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) pelo período de 06(seis) meses.
  4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.0.1106
  5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53358/2017 - FLY Nº 0333.0005646/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE BANCADA DE PIA PARA COZINHA COM A MEDIDA DE 2,50X0,60 CM, E GRADE DE PROTEÇÃO EM METALÃO PARA O CEINF PAULO FATTOR.. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 1262/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 do processo.
3. **Favorecidas:**
  - 3.1 **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 2.620,00(dois mil e seiscentos e vinte reais).
  - 3.2 **GRAMARES MARMOARIA GRAN. ESPIRITOSANTENSE LTDA**, CNPJ: 33.102.294/0001-11, perfazendo um valor de R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais).
  4. **Proj./Ativ.:** 2.058 - 33.90.39.00.00.00.0.1.0001
  5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
  6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de julho de 2017.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53686/2017 - FLY Nº 0333.0005959/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em internação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor do adolescente JOSÉ RYAN DEMATIS BATISTA, conforme Autos nº 0802300-79.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1269/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a 27 do processo.
3. **Favorecidas:**
  - 3.1 **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA** - CNPJ: 16.617.079/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 7.800,00(seis mil e oitocentos reais) pelo período de 06 meses.
  4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.0.1106
  5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53689/2017 - FLY Nº 0333.0005962/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em internação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de DIONE DO CARMO BISPANO, conforme Autos nº 0804195-23.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1280/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 33 a 36 do processo.
3. **Favorecidas:**
  - 3.1 **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA** - CNPJ: 16.617.079/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) pelo período de 06 (seis) meses.
  4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.0.1106
  5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53690/2017 - FLY Nº 0333.0005963/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em internação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de MOABI DE OLIVEIRA, conforme Autos nº 0800344-28.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1298/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 29 do processo.
3. **Favorecidas:**
  - 3.1 **MARCELO MARTINS ALONSO-ME - CLINICA VITA**, CNPJ: 18.253.673/0001-19, perfazendo um valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) pelo período de 06 (seis) meses.
  4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.0.1106
  5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53690/2017 - FLY Nº 0333.0005963/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em internação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de MOABI DE OLIVEIRA, conforme Autos nº 0800344-28.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1298/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 29 do processo.
3. **Favorecidas:**
  - 3.1 **MARCELO MARTINS ALONSO-ME - CLINICA VITA**, CNPJ: 18.253.673/0001-19, perfazendo um valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) pelo período de 06 (seis) meses.
  4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.0.1106
  5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Hom PP 217-2017

Processo nº 54101/2017 - FLY Nº 0333.0006355/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento individual de corpo inteiro em exposição externa a campo de radiação X e Gama, com fornecimento mensal de 1(um) dosímetro para usuário, 01 (um) dosímetro padrão e relatórios de doses de radiação registrada em cada dosímetro. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1311/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 a 22 do processo.

## 3. Favorecidas:

3.1 **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, CNPJ: 87.389.086/0001-74, perfazendo um valor mensal de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) totalizando um valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:52777/2017

b) Licitação Nr.:217/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/07/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER CAMINHÃO VW 8140, PREFIXO 151, ROÇADEIRA COSTAL MANUAL A GASOLINA, E EQUIPAMENTOS TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL. CONTRATADO:

NOVA COMPRESSORES LTDA - EPP. VALOR DA DESPESA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais)

SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA-ME (cerrado moto) VALOR DA DESPESA: R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)

DATA: 19/07/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 54108/2017 - FLY Nº 0333.0006362/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de tampões ocular tamanho G, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, em face do Município, conforme Autos nº 0900014-39.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1287/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 29 do processo.

## 3. Favorecidas:

3.1 **F.M.SELHORST-DROGARIA-ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1852/17 Data: 27/07/2017

Licitação: Processo: 51980/17, Pregão: 164/2017, Ata nº.: 111/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

## Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.80.00.00.00.1.1.00	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

## Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017.

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 915/17 Data: 26/07/2017

Licitação: Processo: 42381/16, Pregão: 330/2016, Ata nº.: 169/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1106	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.986,66 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Credor: 112 JOSE COLCHETE DA SILVA &amp; CIA LTDA

## Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 169/2016.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 54138/2017 - FLY Nº 0333.0006390/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, com a finalidade de realizar mensalmente, por meio de equipamento denominado Fantoma de mamografia, laudo técnico de controle de qualidade da imagem de mamografia. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1310/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 24 do processo.

## 3. Favorecidas:

3.1 **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, CNPJ: 87.389.086/0001-74, perfazendo um valor de mensal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) totalizando um valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): HOTEL TROPICAL LTDA-ME; RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2017.

**Walter Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em materiais e serviços para manutenção do barracão com o uso de almoxarifado situado na Avenida Alcides Menezes de Farias **VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais.).

**VIGENCIA:** A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017: proj. ativ.:2080 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.0000 – Outros Materiais de Consumo.

**AMPARO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 19/07/2017

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**  
Jose Colchete da Silva  
Contratada





## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME; LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA-ME; ANDRÉ MIRANDOLA-EPP; E. N. DE MATOS EIRELI-ME; SARA EVANGELISTA DOS SANTOS-MEI; THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO-MEI; COMERCIAL GALIPHE-EIRELI –ME:

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 21 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 080/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): S. A. PICOLI TRANSPORTES EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2015**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME; MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME; DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; POLYFARMA DIST. MEDICO HOSPITALAR-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 215/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº215/2017**, celebrado com: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 26 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº013/2016**, celebrado com: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 26 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

### Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demostriativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Junho de 2017  
Administração Direta

Betha Sistemas

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.02.01.01.00.00	Imposto Predial	132.956,84	1.328.571,69
1.1.1.2.02.01.02.00.00	Imposto Predial - Educação	56.173,06	551.188,86
1.1.1.2.02.01.03.00.00	Imposto Predial - Saúde	33.103,83	322.258,99
1.1.1.2.02.02.01.00.00	Imposto Territorial	57.136,68	626.375,93
1.1.1.2.02.02.02.00.00	Imposto Territorial - Educação	23.807,14	260.990,58
1.1.1.2.02.02.03.00.00	Imposto Territorial - Saúde	14.294,24	156.594,17
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	216.074,41	749.262,81
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	24.774,24	125.987,77
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	7.626,92	37.202,18
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	4.576,16	22.321,31
1.1.1.2.08.01.01.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural	270.645,87	687.501,41
1.1.1.2.08.01.02.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural - Educação	112.769,04	286.458,97
1.1.1.2.08.01.03.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural - Saúde	67.661,42	171.875,38
1.1.1.2.08.02.01.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano	43.300,42	217.291,01
1.1.1.2.08.02.02.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano - Educação	18.041,90	90.345,61
1.1.1.2.08.02.03.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano - Saúde	10.825,12	54.207,26
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	321.934,63	2.197.695,20
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s Serviços de Qualquer Natureza - Educaç	111.992,59	785.137,42
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	67.195,55	471.082,30
1.1.1.3.05.03.01.00.00	Imposto s Serviços - Construção	52.274,50	118.453,06
1.1.1.3.05.03.02.00.00	Imposto s Serviços - Construção - Educação	21.781,15	49.355,96
1.1.1.3.05.03.03.00.00	Imposto s Serviços - Construção - Saúde	13.068,66	29.613,46
1.1.1.3.05.04.01.00.00	Imposto s Serviços Autônomos	1.640,82	30.585,17
1.1.1.3.05.04.02.00.00	Imposto s Serviços Autônomos - Educação	683,70	12.703,17
1.1.1.3.05.04.03.00.00	Imposto s Serviços Autônomos - Saúde	410,21	7.621,77
1.1.2.1.17.02.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	4.367,30	130.605,42
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab. ComercIndus/Prest Serv	8.976,38	128.233,84
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	683,70	723,02
1.1.2.1.29.01.00.00.00	Taxa de Alvará Construção	28.759,13	56.079,45
1.1.2.1.29.02.00.00.00	Taxa Habite-se	32.404,89	117.512,63
1.1.2.1.30.01.00.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	0,00	3.690,75
1.1.2.1.30.02.00.00.00	Taxa uso de Solo - Moto-taxista	49,21	639,73
1.1.2.1.31.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Diversos	4.250,57	17.188,46
1.1.2.1.31.03.00.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	7.084,48	44.582,97
1.1.2.1.31.04.00.00.00	Taxa Aluguel Gôndola de Esportes	1.343,66	8.948,78
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder de Polícia	349,86	7.427,58
1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Atas e Contratos	204,45	790,04
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa Averbização de Imóveis	307,50	1.882,50
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa Certificado de Numeração	392,50	2.272,28
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa Certidão Negativa	442,50	2.790,52
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Taxa Serviços Diversos	280,82	1.532,72
1.1.2.2.99.05.00.00.00	Taxa Corte de Asfalto	138,00	747,50
1.1.2.2.99.07.00.00.00	Taxa de Licença Ambiental	2.804,97	16.662,19
1.1.3.0.04.01.00.00.00	Pavimentação Asfáltica	12.571,99	128.743,37
1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.PV O CUSTO DO SERV. ILLUM.PÚBLICA	246.477,96	1.701.003,06
Total:		2.036.933,27	11.762.038,25

Nova Andradina, 28/07/2017

Walter Fernandes  
Secretário M. Finanças e Gestão

Christiane A. Tosti  
Controladora CRC 241229/0-8